09
82

LEI Nº 4.074
(Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2004, de Autoria dos Vereadores, Sérgio Kuroki Takeishi e Abeí Miranda de Castro)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.007/2003.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.007/2003, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá Outras Providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Integrará a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, um Conselho Deliberativo composto por 13 (treze) membros titulares e 13 membros suplentes escolhido entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício da mulher, a serem indicadas pelas seguintes instituições e entidades:

I - Prefeitura Municipal - 3 (três) membros;

II - Câmara Municipal - 3 (três) membros;

III - OAB/MG (20ª subseção) - 1 (um) membro;

IV - Movimento das Donas de Casa - 1 (um) membro;

V - Plenária dos Conselhos Comunitários - 1 (um) membro;

VI - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 1 (um) membro;

VII - Polícia Militar (24º BPM) - 1 (um) membro;

VIII - Polícia Civil (46ª DRSP) - 1 (um) membro;

IX - Conselho Municipal de Desenvolvimento e Integração dos Negros e Afros-descendentes - 1 (um) membro.

§ 1° Os membros titulares e os respectivos suplentes escolhidos e indicados pelas instituições entidades mencionadas no caput deste artigo, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2° As funções de membros do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 14 de abril de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO